



Confederação Brasileira de Remo

29/08/2022

## EDITAL Nº 02/2022 (RP)

### Processo Seletivo Simplificado de Trabalho Temporário

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO (CBR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, para preenchimento de vagas temporárias nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento de nossa política de contratação.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções abaixo transcritas:

#### 1. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Este Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de cargos temporários durante os campeonatos "CBI de Remo e Para-Remo" e "Copa Brasil de Canoagem", doravante intitulados REGATAS 2022, em conformidade com as seguintes características e especificações:

##### 1.1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

As informações abaixo são válidas para todos os cargos deste Processo Seletivo:

- 1.1.1 Local de Trabalho: Rio de Janeiro, RJ. O candidato selecionado deve residir e estar presente no Rio de Janeiro durante o período do contrato.
- 1.1.2 Forma de Trabalho: Presencial.
- 1.1.3 Período de Trabalho: de 12/09 até 10/11/2022 (60 dias).
- 1.1.4 Carga Horária: 360h (total).
- 1.1.5 Observação: Será necessário dedicação exclusiva no período de 13/10 a 28/10/2022, das 6h às 18h, durante o período de realização das REGATAS 2022. Nas outras datas o trabalho será sob demanda.
- 1.1.6 Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado de 60 dias.
- 1.1.7 Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por RPA, em uma única parcela, a partir do dia 23/10/2022 após recebimento do relatório





de atividades. A CBR pagará ao profissional contratado o valor líquido já descontados os impostos e encargos devidos.

- 1.1.8 Observação: O profissional contratado não pode possuir algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da CBR.

### 1.3 COORDENADOR(A) DE LOGÍSTICA

1.3.1 Preenchimento de 01 (uma) vaga.

1.3.2 Perfil de Contratação: Experiência comprovada como coordenador de logística ou posição similar em eventos esportivos, preferencialmente de remo ou canoagem. Experiência de trabalho na organização de eventos esportivos. Conhecimento prático de Microsoft Office (especialmente Excel). Capaz de comunicar-se efetivamente com diferentes pessoas. Excelentes habilidades organizacionais e de coordenação da equipe.

1.3.3 Atribuições: Supervisionar a circulação de pessoas, serviços, materiais e equipamentos no local do evento. Administrar a distribuição, entrega e estoque dos materiais do evento. Pesquisar fornecedores e solicitar orçamentos. Garantir a correta instalação de equipamentos e realização de serviços no local do evento. Manter boas relações com os fornecedores e as equipes participantes. Otimizar os processos operacionais durante o evento.

1.3.4 Remuneração Total Bruta: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2 As inscrições serão admitidas somente pelo e-mail [vagas@remobrasil.com](mailto:vagas@remobrasil.com) no período **entre 00:00 horas do dia 29 de agosto de 2022 e 23:59 horas do dia 04 de setembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília (DF), indicando EDITAL Nº 02/2022 (RP) e o cargo pretendido no assunto da mensagem.

2.2.1 Para inscrição, o candidato deve enviar: currículo atualizado em formato PDF (contendo também seus dados para contato).

2.3 Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.





2.4 A inscrição é pessoal e intransferível.

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 Desde já ficam todos os candidatos interessados cientes dos documentos legais mandatórios (e vigentes) necessários para a contratação do candidato selecionado, sem os quais não será permitida a efetivação da contratação, conforme abaixo.

- 2.6.1 Cópia digital da Carteira de Identidade;
- 2.6.2 Formulário E-Social preenchido (fornecido pela CBR);
- 2.6.3 Comprovante da experiência de trabalho exigida para o cargo;
- 2.6.4 Comprovante de cursos complementares exigidos para o cargo;

2.7 Não serão admitidas inscrições condicionadas à complementação posterior de documentos, sendo assim, somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

2.8 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no currículo, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação.

2.9 A CBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 e seus subitens serão avaliados seguindo os seguintes critérios:

3.1.1 A análise curricular dos inscritos que tiveram homologadas suas inscrições pela equipe da CBR responsável pelo Processo Seletivo.

3.1.2 Será facultado a CBR promover o agendamento de entrevista individual com os candidatos, virtualmente e ou na sede da entidade, onde serão analisadas as competências gerais para o cargo, experiências anteriores e





requisitos exigidos. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a Entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

3.1.3 Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista pelo responsável especialmente designado pela Confederação Brasileira de Remo.

### 3.2 ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 1 e seus subitens, deste Edital.

3.2.2 A análise do currículo terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios de pontuação definidos nos quadros abaixo:

COORDENADOR(A) DE LOGÍSTICA	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Experiência de trabalho como coordenador(a) de logística ou posição similar em eventos esportivos	Obrigatório	05 pontos por cada evento
Experiência de trabalho em eventos de remo ou canoagem em qualquer função	Obrigatório	03 pontos por cada evento
Experiência de trabalho em eventos em cargos relacionados a organização, logística ou gestão	Desejável	01 ponto por cada evento
Conhecimento prático de Microsoft Office	Obrigatório	Eliminatório

### 3.3 ENTREVISTA PESSOAL

3.3.1 A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios abaixo e considerando a seguinte pontuação:

02 pontos – Resposta insuficiente, não demonstrou aptidão ao cargo;

04 pontos – Resposta razoável, demonstrou aptidão básica ao cargo;

06 pontos – Resposta satisfatória, demonstrou boa aptidão ao cargo;

08 pontos – Resposta excelente, demonstrou muita aptidão ao cargo.





PERGUNTAS DA ENTREVISTA	
a) Quais atividades relacionadas ao cargo pretendido você desempenhou na sua última experiência de trabalho indicada em seu currículo?	02 a 08 pontos
b) Quais cursos ou atividades complementares relacionadas ao cargo pretendido você completou nos últimos 3 anos?	02 a 08 pontos
c) Se você for selecionado como coordenador, de que forma você irá organizar suas atividades?	02 a 08 pontos
d) Um dos fornecedores do evento, que você contratou, está solicitando um aumento na proposta. No entanto, o projeto já está aprovado pelo Ministério, não podemos alterar esse custo e o evento inicia em 48 horas. Como você resolveria essa questão?	02 a 08 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	32 PONTOS

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver a melhor aderência ao perfil do cargo pretendido, considerando todas as etapas do processo de seleção. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) Maior pontuação na Análise Curricular.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pela presidente da CBR, obedecida a classificação final e definitiva.

5.1.1 O despacho homologatório será publicado no endereço eletrônico da CBR.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Confederação Brasileira de Remo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.





6.2 As contratações somente serão efetivadas após o término do Processo Seletivo e dependem exclusivamente de aprovação da proposta Nº 018237/2022 junto a Secretaria Especial do Esporte para repasse de recursos. Em caso de não aprovação, as contratações não serão efetivadas e este processo seletivo será encerrado.

6.3 A convocação será feita através de e-mail, endereço físico e/ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato selecionado.

6.4 Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela CBR.

6.5 O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados.

6.6 O candidato selecionado deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento e protocolado presencialmente ou por e-mail na CBR.

6.7 O candidato selecionado que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

6.8 No caso de o candidato selecionado convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

6.9 Não tendo o candidato selecionado assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato selecionado tenha assumido o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.





## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
29/08	Publicação do Edital
29/08 a 04/09	Período de Inscrições
05/09 a 06/09	Realização da Análise Curricular
08/09 a 09/09	Convocação para Entrevistas
12/09	Resultado Preliminar
13/09 a 15/09	Período de Recursos
16/09	Resposta aos Recursos
19/09	Resultado Final
Até 20/09	Contratação e Entrega de Documentos <i>(esta data pode ser alterada em função da data de aprovação do projeto pelo Ministério da Cidadania)</i>

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dia, que será dirigido a Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo.

8.2 Interposto o recurso, a Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para proferir sua decisão.

8.3 Os recursos devem ser endereçados à Comissão de Processo Seletivo da CBR e enviados pelo e-mail [vagas@remobrasil.com](mailto:vagas@remobrasil.com).

8.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As solicitações de esclarecimento a respeito das condições deste edital, e de outros assuntos relacionados ao processo eletivo, deverão ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final do envio da inscrições e deverá ser enviado de forma eletrônica pelo e-mail [inscricoes@remobrasil.com](mailto:inscricoes@remobrasil.com).

9.2 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidos através de documento publicado no site no prazo de 1 (um) dia útil.

9.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo Seletivo.





9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 Para dirimir todas as questões do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, excluindo-se qualquer outro.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

.....  
**Magali Moreira de Souza Oliveira**  
Presidente da Confederação Brasileira de Remo

